



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

EDITAL Nº 73/2014

-----Dr. António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela, Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde:-----

-----Torna público, para cumprimento do estipulado no artigo 56º da Lei nº 75/13 , de 12 de setembro que, por deliberação da Assembleia Municipal realizada no dia dezoito de agosto de dois mil e catorze, na sequência da deliberação da reunião do órgão executivo realizada em 04 de agosto de dois mil e catorze, foram aprovados os seguintes pontos:-----

----- Revisão do Plano Diretor Município de Vila Verde e -----

----- A Proposta de Alteração dos artigos 22º e 37º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, relativamente à Determinação dos Valores da TMU e da Compensação em Numerário, com retificação do seguinte lapso de escrita. Na segunda Linha do nº2 do artigo 22 da proposta deverá ler-se "Duas Parcelas" e não "Três Parcelas".-----

-----Para constar e devidos efeitos se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados no lugar de estilo..-----

Paços do Município de Vila Verde, em 21 de agosto de 2014

O Presidente da Câmara,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

DE

VILA VERDE

73

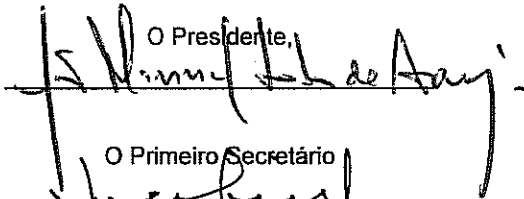

MINUTA RESPEITANTE À SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA
NO DIA DEZOITO DE AGOSTO DE DOIS MIL E CATORZE

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e catorze, pelas vinte e uma horas e quinze minutos, no Salão Nobre dos Paços do Concelho reuniu, em sessão extraordinária, a Assembleia Municipal de Vila Verde, convocada pelo Presidente da Mesa, João Manuel Lobo de Araújo, tendo sido discutidos e votados, os pontos da ordem de trabalhos a seguir referidos:

- 1.- DISCUTIR E VOTAR REVISÃO DO PLANO DE DIRETOR DO MUNICÍPIO DE VILA VERDE SOB PROPOSTA APRESENTA PELA CÂMARA MUNICIPAL, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 69.º DO DECRETO LEI Nº 380/99 DE 22 DE SETEMBRO;- **APROVADO POR UNANIMIDADE.**
- 2.- DISCUTIR E VOTAR PROPOSTA DA CÂMARA CUJO O CONTEÚDO PRETENDE ALTERAR OS ARTIGOS 22.º E 37.º DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, RELATIVAMENTE À DETERMINAÇÃO DOS VALORES DA TMU E DA COMPENSAÇÃO EM NUMERÁRIO;- **APROVADO POR UNANIMIDADE,** COM RETIFICAÇÃO DO SEGUINTE LAPSO DE ESCRITA: NA SEGUNDA LINHA DO Nº 2 DO ARTIGO 22.º DA PROPOSTA DEVERÁ LER-SE “DUAS PARCELAS” E NÃO “TRÊS PARCELAS”.

—Por ter sido aprovada por unânime vontade dos membros presentes na Assembleia, em número de cinquenta e oito aquando da votação e apresentação desta minuta e com vista a que as respetivas deliberações se tornem definitivas e executórias e possam, assim, produzir efeitos imediatos, lavra-se o presente documento que depois de aprovado vai ser assinado—

Vila Verde, em dezoito de agosto de dois mil e catorze.

O Presidente,

O Primeiro Secretário,

O Segundo Secretário,
